



PROCESSO : 2021 25000 000083
UNIDADE GESTORA : 268300 – Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDES
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2020
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 062/2021/PCA/CGE
SGD N° 2021/09049/001537

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins**, nos termos do inciso XII, art. 3° da Lei Estadual n° 2.735/2013 e do Decreto Estadual n° 6.037/2020.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2020 dos Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 10 da Instrução Normativa TCE n° 006/2003, tendo sido protocolada na Controladoria Geral do Estado no dia 11 de fevereiro de 2021.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2020 estava sob a responsabilidade da servidora **Patrícia Regiane Machado Nepomuceno** – Contador.

b) O contador que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO n° 002761/O-5, conforme certidão, às fls. 45.





2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis, fls. 62 a 122, relativos ao exercício de 2020, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (Siafe-TO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins, não foi constituído orçamento inicial para o exercício de 2020, abrindo crédito especial por meio do Decreto Estadual nº 6.098, de 26 de maio de 2020, visto que órgão foi criado em maio de 2020, sendo aprovado o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), conforme demonstrado no Anexo 11, às fls. 71 e 73.

2.2.1.1 Receita Realizada

a) Houve no exercício de 2020 arrecadação no valor de R\$ 306,56 (trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente à receita patrimonial, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 67.

b) A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica arrecadação de receita conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas correntes	10.000.000,00	306,56	0,0031
Receitas de capital	0,00	0,00	0,0000
TOTAL	10.000.000,00	306,56	0,0031

FONTE: SiafeTO - Anexo 10 (sem fonte por UG)

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
240 – Recursos Próprios	10.000.000,00	306,56	0,0031
TOTAL	10.000.000,00	306,56	0,0031

FONTE: SiafeTO - Anexo 10 por UG (fonte)





2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um baixo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 40,66%, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas correntes	2.000.000,00	252,08	0,012
Despesas de capital	8.000.000,00	4.065.400,00	50,82
TOTAL	10.000.000,00	4.065.652,08	40,66

FONTE: SiafeTO - Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
240 – Recursos Próprios	10.000.000,00	4.065.652,08	40,66
TOTAL	10.000.000,00	4.065.652,08	40,66

FONTE: SiafeTO - Anexo 11 por Fonte

2.2.1.3 Despesa de Exercícios Anteriores

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referem-se às dívidas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno. Originam-se, assim, de compromissos gerados em exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário, mas que não tenham sido processados naquele momento.

O Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins não registou despesas de exercícios anteriores, até 31/12/2020, conforme se vê no Anexo 2 - Comparativo da Despesa Orçada, autorizada e Realizada por UG, às fls. 65.

2.2.1.4 Das Alterações do Orçamento Inicial

a) O Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins não constituiu orçamento inicial, sendo aberto crédito especial no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), não havendo redução, perfazendo um montante autorizado de R\$ 10.000.000,00, conforme Balancete às fls. 113.

2.2.1.5 Do Superavit Orçamentário

O Balanço Orçamentário, às fls. 79 e 80, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta deficit de R\$ 4.065.345,52 (quatro milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois





centavos) Considerando as Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária (Cotas), o resultado apresenta um superavit efetivo de R\$ 534.654,48 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Receitas Realizada	306,56
Despesas Executadas	4.065.652,08
Deficit	4.065.345,52
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	4.600.000,00
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0,00
Saldo das Transferências	4.600.000,00
Superavit Efetivo	534.654,48

2.2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

A receita orçamentária no período, no valor de R\$ 306,56 (trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), somada às transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos reais), foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 4.065.652,08 (quatro milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), os pagamentos extra orçamentários no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), restando saldo de R\$ 530.154,48 (quinhentos e trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 85 a 87.

2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.





b) O Balanço Patrimonial, às fls. 89 e 90, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante no valor de R\$1.149.652,17 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo;

II) O Ativo Não Circulante, é composto pelo Realizável a Longo Prazo, no valor de 3.410.901,00 (três milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e um reais), não constituindo Passivo Não Circulante;

III) O Quadro do Superavit/Deficit Financeiro do Balanço Patrimonial, às fls. 93, demonstra um superavit financeiro de R\$ 534.654,48 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 534.654,48 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), não constituindo Passivo Financeiro, conforme demonstrativos às fls. 91 e 93.

IV) Não há registro de saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, visto que a Unidade Gestora em análise, utiliza a estrutura física da Secretaria da Fazenda e Planejamento, conforme declarado, às fls. 123;

V) Não consta registro de saldo na conta contábil “Estoques”, às fls. 89, onde a unidade orçamentária utiliza a logística de materiais da Secretaria da Fazenda e Planejamento, conforme informado, às fls. 124.

VI) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 89, registra saldo no valor total de R\$ 530.154,48 (quinhentos e trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), que confere com o Balanço Financeiro, às fls. 87.

VII) O montante de “Caixa e Equivalente de Caixa” é composto pelo saldo apresentado na conta da conciliação bancária, conferindo com os extratos destas, às fls. 128 a 136 e balancete às fls. 111, conforme discriminação abaixo:

- R\$ 530.154,48 (quinhentos e trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) nas contas bancárias específicas;

VIII) As contas do Passivo Circulante, às fls. 90, totalizam um saldo de R\$ 312.747,43 (trezentos e doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.





2.2.3.1 Passivo Permanente

a) Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta no Balanço Patrimonial, no Quadro Dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente, às fls. 91, um saldo no exercício atual de R\$ 312.747,43 (trezentos e doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) no Passivo Permanente, referente as despesas com fornecedores não parcelados a pagar e Encargos Recebidos a apropriar – Empréstimos Concedidos. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, ou seja, não transitaram pela Lei orçamentária Anual de 2020, elevando a despesa executada de R\$ 4.066.652,08 (quatro milhões, sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos) para R\$ 4.379.399,51 (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos), incluindo esses passivos no exercício, não sendo apresentada nenhuma justificativa em nota explicativa.

b) Não houve registro de Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa – Anexo 16, conforme às fls. 99.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 4.600.306,56 (quatro milhões, seiscentos mil, trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 39.753,39 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), demonstrando resultado patrimonial positivo do período, no montante de R\$ 4.560.553,17 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), conforme demonstrado às fls. 95 a 97.

2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de R\$ 530.154,48 (quinhentos e trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), às fls. 105.

A Demonstração do Fluxo de Caixa apresentou Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ 530.154,48 (quinhentos e trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), proveniente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no valor de R\$ 4.595.554,48 (quatro milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e do fluxo de caixa líquido das atividades de investimento no valor negativo de R\$ 4.065.400,00 (quatro milhões, sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), resultou num saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 530.154,48 (quinhentos e trinta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).





2.2.6 Restos a Pagar

a) Não houve registro de inscrição de despesas em restos a pagar no exercício, conforme demonstrado no Balanço Financeiro, às fls. 84 e 87.

b) Não há registro de restos a pagar não processados de exercícios anteriores e restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, conforme demonstrado às fls. 81 e 82.

3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTA NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

De acordo com o Relatório de Gestão às fls.48, houve a Criação do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO, durante o exercício de 2020, posterior a publicação da Lei – LOA, sendo aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000.000,00 conforme o Decreto nº 6.098 de 26 de maio de 2020, publicado no diário oficial nº 5.624 de 18 de junho de 2020.

E conforme informação extraída do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11, às fls. 71, consta a ação 4369 - Operacionalização da Concessão de Empréstimos aos Empreendedores do Estado do Tocantins, vinculada a este Fundo, com 40,65% da meta financeira executada, não sendo apresentado a análise da referida ação nos autos do processo de prestação de contas.

4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No que concerne aos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins, não houve recebimento de recursos de convênio da União, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 67, assim como não houve recursos concedidos a municípios ou entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado Anexo 2, às fls. 65.

5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS

Com base na Instrução Normativa CGE nº 01/2017 que dispõe e disciplina a obrigatoriedade do envio de processos para a Controladoria, não houve análise desses





processos, porém a Controladoria dedica-se a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, realizando atendimentos presenciais, telefônicos e via ofício para esclarecimento de dúvidas quanto à instrução processual, execução e fiscalização de contratos, licitações, dentre outras.

6. PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS

De acordo com o Plano de Metas 2020 da Controladoria – Geral do Estado foram realizados 21 (vinte e um) procedimentos fiscalizatórios nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionados:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETIVO	INSTRUMENTO
Auditoria Operacional	Secretaria de Estado da Saúde	Verificar a eficiência e eficácia, quanto à aquisição, recebimento, guarda, distribuição e dispensação de materiais e medicamentos-mat/med, nas unidades de saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 086/2019, que instaura Auditoria Operacional no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, especificamente no “Sistema de Logística”, publicada no D.O.E nº 5.394, de 09/07/2019.
Auditoria de Regularidade	Secretaria da Administração PLANSAÚDE	Examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário e operacional, nos exercícios financeiros, que compreendem os anos de 2017 a 2019.	Portaria CGE nº 202/2019, que instaura Auditoria de Regularidade no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, especificamente no PLANSAÚDE, publicada no D.O.E nº 5.436, de 05/09/2019.
Inspeção	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Averiguar possíveis irregularidades no pagamento de diárias a servidores, para participação em projeto de capacitação de cidadãos.	Portaria CGE nº 12/2020, que instaura procedimento de inspeção no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, publicada no D.O.E nº 5.550, de 21/02/2020
Inspeção	Secretaria da Comunicação	Apuração dos fatos acerca de caixa com panfletos de campanha contra o novo coronavírus, COVID-19, descartada em matagal na Quadra 903 Sul (ACSO 91)	Portaria CGE nº 104/2020, que instaura procedimento de inspeção, no âmbito da Secretaria da Comunicação, publicada no D.O.E nº 5.676, de 21/08/2020.
Inspeção	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins	Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e consistências dos Sistemas de Almoxarifado e Patrimônio, evidenciar possíveis impropriedades/ irregularidades constatadas e recomendar a implantação de medidas corretivas.	Portaria CGE nº 136/2020, que instaura procedimento de inspeção no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins, publicada no D.O.E nº 5.717, de 04/11/2020.
Inspeção	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes	Examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias.	Portaria CGE nº 137/2020, que instaura procedimento de inspeção no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, publicada no D.O.E nº 5.717, de 04/11/2020.
Inspeção	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias.	Portaria CGE nº 130/2020, que instaura procedimento de inspeção no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, publicada no D.O.E nº 5.718, de 05/11/2020.
Inspeção	Instituto Natureza do Tocantins	Examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, no Sistema de Acompanhamento do PPA.	Portaria CGE nº 134/2020, que instaura procedimento de inspeção no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins, publicada no D.O.E nº 5.716, de 03/11/2020.
Inspeção	Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa	Examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, no Sistema de Acompanhamento do PPA.	Portaria CGE nº 139/2020, que instaura procedimento de inspeção no âmbito da Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, publicada no D.O.E nº 5.716, de 03/11/2020.
Inspeção	Agência Tocantinense de Transportes e Obras	Examinar a veracidade das informações inseridas pelo órgão, no Sistema de Acompanhamento do PPA.	Portaria CGE nº 138/2020, que instaura procedimento de inspeção no âmbito da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, publicada no D.O.E nº 5.718, de 05/11/2020.





Inspeção	Casa Militar	Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e consistências dos Sistemas de Almoarifado e Patrimônio, evidenciar possíveis impropriedades/ irregularidades constatadas e recomendar a implantação de medidas corretivas.	Portaria CGE nº 135/2020, que instaura procedimento de inspeção no âmbito da Casa Militar, publicada no D.O.E nº 5.723, de 12/11/2020.
Inspeção	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e consistências dos Sistemas de Almoarifado e Patrimônio, evidenciar possíveis impropriedades/ irregularidades constatadas e recomendar a implantação de medidas corretivas.	Portaria CGE nº 140/2020, que instaura procedimento de inspeção no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, publicada no D.O.E nº 5.723, de 12/11/2020.
Inspeção	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Averiguar as práticas gerenciais em torno do processo de aquisição, a gestão na entrega ao favorecido final, de 200.000 (duzentos mil) cestas básicas.	Portaria CGE nº 130/2020, que instaura procedimento de inspeção no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, publicada no D.O.E nº 5.718, de 05/11/2020.
Inspeção	Todos os órgãos que recebem recursos de convênio	Realizar Estudos sobre o montante de restituição de recursos de convênios pelo Estado, assim como seus impactos na realização das ações pactuadas, compreendendo o período de 2015 a 2019.	Portaria CGE nº 141/2020, que instaura procedimento de avaliação de resultados órgãos que recebem recursos de convênio, publicada no D.O.E nº 5.723, de 12/11/2020.
Tomada de Contas Especial	Agência de Fomento do Estado do Tocantins	Apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar possíveis danos causados ao erário estadual, em decorrência de rescisões contratuais baseadas no Decreto nº 5.881, de 8 de novembro de 2018, conforme processo nº 2020/99920/000007.	Portaria CGE nº 45/2020, que instaura procedimento de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, publicada no D.O.E nº 5.601, de 15 de maio de 2020
Tomada de Contas Especial	Agência de Fomento do Estado do Tocantins	Apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar possíveis danos causados ao erário estadual, em decorrência de rescisões contratuais baseadas no Decreto nº 5.881, de 8 de novembro de 2018, conforme processo nº 2020/99920/000008.	Portaria CGE nº 45/2020, que instaura procedimento de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, publicada no D.O.E nº 5.601, de 15 de maio de 2020
Tomada de Contas Especial	Agência de Fomento do Estado do Tocantins	Apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar possíveis danos causados ao erário estadual, na execução do contrato nº 26/2015, relativo à aquisição de mobiliários, conforme processo nº 2020/99920/000010.	Portaria CGE nº 46/2020, que instaura procedimento de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, publicada no D.O.E nº 5.601, de 15 de maio de 2020
Tomada de Contas Especial	Agência de Fomento do Estado do Tocantins	Apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar possíveis danos causados ao erário estadual, na execução do contrato nº 19/2015, relativo à obra de reforma do prédio que sedia a referida Agência, conforme processo nº 2020/99920/000009.	Portaria CGE nº 47/2020, que instaura procedimento de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, publicada no D.O.E nº 5.601, de 15 de maio de 2020
Tomada de Contas Especial	Agência de Fomento do Estado do Tocantins	Apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar possíveis danos causados ao erário estadual, na execução do contrato nº 20/2008, relativo à aquisição de licença de uso e manutenção de software, conforme processo nº 2020/99920/000006.	Portaria CGE nº 48/2020, que instaura procedimento de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, publicada no D.O.E nº 5.601, de 15 de maio de 2020.
Fiscalização	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Acompanhar a entrega de cestas básicas em municípios do Estado do Tocantins	Ofício SETAS nº 635/GABSEC, registrado no SGD sob o número: 2020/41009/004200, que solicita servidores da CGE para acompanhar a entrega de cestas básicas em municípios do Estado do Tocantins.
Fiscalização	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Averiguar a metodologia empregada no repasse das cestas básicas aos municípios e ao favorecido final	Portaria CGE nº 219/2020, que instaura procedimento fiscalizatório no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, publicada no D.O.E nº 5.750, de 21/12/2020.





7. CUMPRIMENTO, PELO FUNDO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA

Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União, não realizaram Auditoria de Regularidade no Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins no exercício em análise, conforme informado às fls. 149.

8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

a) Com referência à força de trabalho foi informado, que não há no quadro de pessoal na estrutura do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins, haja vista, o mesmo utilizar a estrutura administrativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento, conforme informado, às fls.147.

b) Infere-se ainda, que os servidores responsáveis pela Entidade estão quites com a apresentação da Declaração de Bens e Renda, conforme declaração emitida pelo Superintendente de Administração e Finanças, às fls. 147.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Sandro Henrique Armando, Dilma Caldeira de Moura Bernardes, Sergislei Silva de Moura e outros** relacionados neste processo, às fls. 08 a 10, **COM RESSALVAS** ao item **2.2.1.2, 2.2.3.1 e 3** deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

Assinado eletronicamente
Regiane Sousa chaves
Analista/PPA

Assinado eletronicamente
Anne Carlos da Silva
Analista/Contador





Assinado eletronicamente

José Roberto Almeida Guimarães
Analista/Economista

Assinado eletronicamente

Wellington Júnior Silveira
Gerente de Auditoria em Governança e
Gestão Administrativa

Assinado eletronicamente

Eva Moreira Martins Santos
Diretora de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de
análise e emissão do competente Parecer de Auditoria.

Em 25/02/2021.

Assinado eletronicamente

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

